


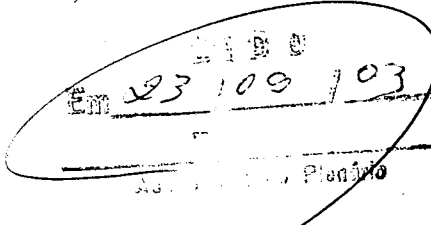


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS**

**INDICAÇÃO** IND 1485/2003 /2003  
**(Autor: Deputado PEDRO PASSOS)**

Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CDESCTMA.  
Em 23/09/03

  
Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

  
Em 23/09/03  
Ass. de Ass. de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Secretário de  
Desenvolvimento Econômico a celeridade  
na implementação do Pró-DF-II no âmbito  
do Distrito Federal.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do  
Distrito Federal,**

Nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere  
ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico a  
celeridade na implementação do Pró-DF-II no âmbito do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
IND n.º 1485/03  
Fls. n.º 01

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população  
através de políticas públicas de geração de emprego e renda, bem como fornecer  
condições para o desenvolvimento das atividades econômicas no âmbito do  
Distrito Federal.





IND 1485/03  
02  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

Uma das ações que foram implementadas, visando o ideal da geração de empregos e a proliferação de microempresas e empresas de pequeno porte nas cidades satélites, foi o Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – Pró-DF.

Por um lado, o programa contemplou vários empresários desses segmentos com a possibilidade de se instalarem e começarem a produzir, mas, por outro lado, o Poder Público negligenciou as obras de infra-estrutura necessárias para o funcionamento de qualquer empresa, como esgoto, rede de águas pluviais e de energia elétrica, asfaltamento, entre outras. Essas obras, atendendo às demandas desses micro e pequenos empresários, estão previstas no Orçamento Anual do Distrito Federal para o exercício de 2004, e devem ser viabilizadas o mais rápido possível pelo Poder Público.

Nesse sentido, torna-se necessário que o Governo do Distrito Federal implemente ação voltada para o atendimento de milhares de micro e pequenos empresários que não foram contemplados pelo Programa original, criando o Pró-DF II e viabilizando condições para sua efetiva implementação.

A presente Indicação ampara-se nas reivindicações desses pequenos e micro empresários, que ainda não começaram a fazer parte do ciclo econômico local de forma satisfatória e não foram beneficiados ainda por esse programa de apoio ao pequeno negócio implantado no Distrito Federal.

Ademais, as microempresas e as empresas de pequeno porte exercem um papel importantíssimo dentro da estrutura produtiva da economia brasileira, em função do grande número de firmas existentes e do expressivo volume do pessoal ocupado; donde se atribui a estas empresas grande influência para a criação de novas oportunidades de negócios, absorção de mão-de-obra e aumento da renda interna.

Pelos fatos expostos e dada a importância da matéria, urge que as autoridades competentes encaminhem, com urgência, as providências necessárias para a implementação do Pró-DF – II.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS**

---

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em...

**DEPUTADO PEDRO PASSOS**

**Autor**

